

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 015/SEMED/2026

Dispõe sobre a aprovação e implantação das Grades e Matrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste – RO, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a partir do ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 208 e 227;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que dispõe sobre normas para a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que estabelece Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.696/2026, que institui a Política de Educação em Tempo Integral no Município de São Felipe d'Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, assegurando o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação curricular da Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que estabelece a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 05/CME/SF/RO/2026, aprovado pelo Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/CME/SF/RO/05/10/2026, do Conselho Municipal de Educação de São Felipe d'Oeste – RO, que estabelece e aprova as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – em Tempo Integral, da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar e instituir, a partir do ano letivo de 2026, as Grades e Matrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste – RO, abrangendo:

I – Educação Infantil em Tempo Integral;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano, em Tempo Integral.

Art. 2º

As Grades e Matrizes Curriculares aprovadas por esta Portaria integram o **Anexo Único** e constituem referência obrigatória para a organização pedagógica e curricular das unidades escolares municipais que ofertam Educação em Tempo Integral a partir do ano letivo de 2026.

Art. 3º

A organização curricular da Educação Infantil em Tempo Integral deverá assegurar o desenvolvimento integral da criança, tendo como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, articulando os cinco campos de experiências previstos na BNCC.

Art. 4º

A jornada da Educação Infantil em Tempo Integral observará a organização constante da matriz curricular aprovada, contemplando os tempos de aprendizagem, cuidado, alimentação, higiene, repouso, movimento, brincadeiras, convivência e demais experiências educativas.

Art. 5º

A organização curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em Tempo Integral, do 1º ao 5º ano, observará a jornada de 35 aulas semanais e 1.400 horas anuais, conforme a matriz curricular constante do Anexo Único.

Art. 6º

A matriz curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais será organizada em:

I – Formação Geral Básica – BNCC/RCRO;

II – Parte Diversificada e Ampliação;

III – Macroprojetos Integrados.

Art. 7º

A Parte Diversificada e os Macroprojetos Integrados deverão promover a ampliação das oportunidades de aprendizagem, articulando conhecimentos escolares, território, cultura, esporte, ciência, tecnologia, meio ambiente, cidadania e realidade local.

Art. 8º

A Computação, o Pensamento Computacional e a Cultura Digital serão desenvolvidas de forma integrada ao currículo, observadas as normas nacionais e a organização estabelecida na matriz curricular.

Art. 9º

A implementação das Grades e Matrizes Curriculares deverá assegurar a educação das relações étnico-raciais, a equidade racial e a educação antirracista, de forma contínua, interdisciplinar e integrada ao currículo, aos projetos pedagógicos, às práticas de convivência e às experiências educativas.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão valorizar a história e a cultura afro-brasileira, africana e indígena, promover a representatividade nos livros, brinquedos e demais materiais pedagógicos, desenvolver formação continuada dos profissionais da educação e adotar medidas de prevenção e enfrentamento a toda forma de preconceito, discriminação e racismo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10

As unidades escolares deverão incorporar as matrizes curriculares e as diretrizes de equidade racial e educação antirracista ao:

I – Projeto Político-Pedagógico – PPP;

II – Regimento Escolar;

III – Calendário Escolar;

IV – Planos Anuais de Ensino;

V – demais instrumentos de planejamento pedagógico e administrativo.

VI – ações, projetos e registros de implementação da educação das relações étnico-raciais e da educação antirracista.

Art. 11

A organização do tempo integral deverá evitar a fragmentação entre os diferentes períodos da jornada, promovendo a articulação entre os componentes curriculares, projetos, práticas pedagógicas, cultura, esporte, tecnologia, educação das relações étnico-raciais e demais experiências educativas.

Art. 12

Os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, transição, convivência e descanso deverão ser planejados de acordo com as características e necessidades dos estudantes, com intencionalidade educativa e respeito à faixa etária.

Art. 13

A avaliação da aprendizagem será contínua, formativa e processual, observando os objetivos de aprendizagem, o desenvolvimento das habilidades, a participação, a autonomia, a criatividade, a colaboração e a aplicação dos conhecimentos.

Art. 14

A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento da implementação das matrizes curriculares a partir do ano letivo de 2026, promovendo, quando necessário, orientações pedagógicas e formação continuada aos profissionais da educação, com atenção à educação das relações étnico-raciais, à equidade racial e às práticas antirracistas.

Art. 15

As unidades escolares deverão assegurar a inclusão, a acessibilidade e a participação dos estudantes com deficiência, garantindo os recursos, adaptações e estratégias pedagógicas necessários, bem como o respeito à diversidade étnico-racial e o enfrentamento de práticas discriminatórias.

Art. 16

As matrizes curriculares deverão ser observadas na organização da jornada escolar e no planejamento pedagógico das unidades da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.

Art. 17

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano letivo de 2026.

Art. 19

Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe d'Oeste – RO, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA

Data: 13/10/2026 11:04:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Port. 013/GAP/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

GRADE E MATRIZES CURRICULARES
DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Rede Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste – RO

2026–2027

MATRIZ CURRICULAR — EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

2026-2027

Rede Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste - RO

Etapa: Educação Infantil

Jornada: Tempo integral

Ano letivo: 2026

1. Fundamentação legal

A organização curricular da Educação Infantil em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste fundamenta-se na legislação educacional vigente, na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, no Referencial Curricular de Rondônia e nas normas do Sistema Municipal de Ensino.

Referência	Aplicação na Educação Infantil
Constituição Federal de 1988, arts. 205, 208 e 227	Reconhece a educação como direito da criança e dever do Estado e da família, com prioridade absoluta à proteção e ao desenvolvimento infantil.
Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente	Assegura o direito à educação, à dignidade, ao respeito, à convivência e ao desenvolvimento integral.
Lei nº 9.394/1996 - LDB, especialmente arts. 4º, 21, 22, 29, 30 e 31	Define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica e estabelece suas finalidades, organização, carga horária e avaliação.
Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação	Estabelece metas relacionadas à universalização da pré-escola, ampliação do atendimento em creches e oferta de educação em tempo integral.
Resolução CNE/CEB nº 5/2009	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI.
Resolução CNE/CP nº 2/2017	Institui e orienta a implantação da BNCC, de observância obrigatória na Educação Básica.
Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil	Estabelece os direitos de aprendizagem, os campos de experiências e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
Referencial Curricular de Rondônia - Educação Infantil	Contextualiza a BNCC para a realidade social, cultural, geográfica, ambiental e econômica de Rondônia.
Resolução CNE/CEB nº 1/2022	Institui normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC.
Lei nº 14.640/2023	Institui o Programa Escola em Tempo Integral e considera matrícula integral aquela com jornada igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais.

Referência

Aplicação na Educação Infantil

Lei Municipal nº 1.696/2026

Institui a política de educação em tempo integral no Município de São Felipe d'Oeste.

Normas do Conselho Municipal de Educação

Regulamentam a organização e o funcionamento da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.

O Referencial Curricular de Rondônia para a Educação Infantil encontra-se alinhado à BNCC e deve orientar a contextualização do currículo municipal. rondonia.ro.gov.br

A BNCC da Educação Infantil foi instituída como norma obrigatória pela Resolução CNE/CP nº 2/2017. gov.br

2. Concepção curricular

A Educação Infantil tem por finalidade o **desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos**, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, linguístico, social, cultural e ético, complementando a ação da família e da comunidade.

O currículo será compreendido como um conjunto de práticas que articula:

- Experiências e saberes das crianças, reconhecendo-as como sujeitos históricos, sociais e de direitos.
- Conhecimentos culturais, artísticos, ambientais, científicos e tecnológicos, adequados à infância.
- Educação e cuidado, entendidos como dimensões indissociáveis.
- Interações e brincadeiras, como eixos estruturantes da prática pedagógica.
- Realidade de São Felipe d'Oeste e de Rondônia, considerando a cultura local, a diversidade, o meio ambiente, os modos de vida e os conhecimentos da comunidade.

A jornada integral não será organizada como mera ampliação do tempo de permanência. Ela deverá garantir ampliação qualificada das oportunidades de aprendizagem, convivência, proteção, cuidado, participação, expressão, descanso, alimentação, movimento e brincadeira.

3. Organização da Educação Infantil

Para adequação à nomenclatura legal e à BNCC, recomenda-se a seguinte organização:

SegmentoTurma		Faixa etária de referência
Creche	Berçário	Até 1 ano e 6 meses
Creche	Maternal I	1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses
Creche	Maternal II	3 anos a 3 anos e 11 meses
Pré-escola	Pré-Escola I	4 anos a 4 anos e 11 meses
Pré-escola	Pré-Escola II	5 anos a 5 anos e 11 meses

A distribuição final das crianças deverá observar a data de corte etário de 31 de março, as normas do Conselho Nacional de Educação e a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino.

A denominação "Maternal III - 3 anos" deverá ser substituída por "Maternal II - 3 anos", caso essa seja a sequência adotada pela Rede. Também é necessário incluir a Pré-Escola II - 5 anos, quando ofertada pela unidade ou pela Rede Municipal.

4. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento

A proposta curricular assegurará os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC:

Direito	Garantia pedagógica
Conviver	Participar de relações respeitadas com crianças e adultos, valorizando as diferenças e a diversidade cultural.
Brincar	Brincar diariamente, em diferentes espaços, tempos, formas e grupos, com materiais diversificados.
Participar	Tomar parte nas decisões, escolhas, rotinas, projetos, ambientes e experiências da instituição.
Explorar	Investigar movimentos, sons, formas, texturas, elementos naturais, objetos, palavras, relações e tecnologias.
Expressar	Manifestar ideias, sentimentos, hipóteses e necessidades por diferentes linguagens.
Conhecer-se	Construir identidade pessoal, social e cultural, desenvolvendo uma imagem positiva de si.

5. Campos de experiências

O currículo será desenvolvido de maneira integrada por meio dos cinco campos de experiências:

Campo de experiências	Abrangência
O eu, o outro e o nós	Identidade, autonomia, convivência, respeito, diversidade, participação, cooperação e pertencimento.
Corpo, gestos e movimentos	Movimento, equilíbrio, coordenação, expressão corporal, saúde, autocuidado e brincadeiras corporais.
Traços, sons, cores e formas	Artes visuais, música, dança, teatro, criação, sensibilidade estética e manifestações culturais.
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Oralidade, escuta, literatura, narrativas, pensamento, imaginação e aproximação da cultura escrita.
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Natureza, sociedade, matemática, espaço, tempo, medidas, quantidades, investigação e transformações.

Os campos de experiências não constituem disciplinas, componentes isolados ou períodos fragmentados. O planejamento deverá promover articulação entre eles por meio de brincadeiras, projetos, investigações, rotinas, experiências culturais e situações da vida cotidiana.

6. Objetivos por grupos etários

Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento deverão observar os agrupamentos da BNCC:

Grupo da BNCC	Código	Faixa etária
Bebês	EI01	Zero a 1 ano e 6 meses
Crianças bem pequenas	EI02	1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses
Crianças pequenas	EI03	4 anos a 5 anos e 11 meses

A turma ou a idade administrativa não deve alterar o agrupamento de objetivos da BNCC. Por exemplo, crianças de 3 anos integram o grupo **EI02**, enquanto crianças de 4 e 5 anos integram o grupo **EI03**.

7. Parte diversificada e contextualização regional

A parte diversificada será integrada aos campos de experiências e aos objetivos da BNCC, considerando as características de São Felipe d'Oeste e do Estado de Rondônia.

Deverão ser contempladas, de forma lúdica e adequada à idade:

- **Cultura e identidade local**, incluindo histórias, brincadeiras, músicas, festas, memórias, modos de vida e produções da comunidade.
- **Diversidade étnico-racial**, com valorização das culturas africanas, afro-brasileiras, indígenas e dos diferentes grupos formadores da sociedade.
- **Educação ambiental**, com experiências relacionadas à água, ao solo, às plantas, aos animais, aos resíduos e à preservação dos ecossistemas.
- **Realidade amazônica e rondoniense**, respeitando a fauna, a flora, as paisagens, as populações e a diversidade sociocultural regional.
- **Educação alimentar e nutricional**, associada aos momentos de refeição, ao cultivo, à origem dos alimentos e à formação de hábitos saudáveis.
- **Direitos humanos e cultura de paz**, mediante convivência, diálogo, cooperação, cuidado e resolução não violenta de conflitos.
- **Educação para o trânsito, saúde e proteção**, desenvolvida em situações concretas, brincadeiras e projetos.
- **Cultura digital e Computação**, com prioridade para experiências corporais, concretas, investigativas e desplugadas.

Esses temas não devem ser transformados em disciplinas autônomas na Educação Infantil.

8. Matriz curricular integrada

Grupo/turma	Organização curricular	Carga diária	Carga semanal	Referência anual
Berçário - EI01	Campos de experiências integrados aos cuidados, vínculos, alimentação, higiene, repouso, exploração sensorial, movimento e brincadeiras	9h30	47h30	1.900 h
Maternal I - EI02	Campos de experiências integrados aos cuidados, autonomia, linguagem, movimento, música, histórias, natureza e brincadeiras	9h30	47h30	1.900 h
Maternal II - EI02	Campos de experiências integrados às interações, brincadeiras, oralidade, artes, psicomotricidade, investigação e experiências culturais	9h30	47h30	1.900 h
Pré-Escola I - EI03	Campos de experiências, projetos, literatura, artes, movimento, investigação, cultura local, natureza e Computação	9h30	47h30	1.900 h
Pré-Escola II - EI03	Campos de experiências, projetos, literatura, artes, movimento, investigação, cultura local, natureza, Computação e transição para o Ensino Fundamental	9h30	47h30	1.900 h

Cálculo: 9 horas e 30 minutos por dia, em 200 dias letivos, correspondem a **1.900 horas anuais**.

A carga horária integral é composta pela totalidade do atendimento institucional. Alimentação, higiene, acolhimento, repouso e transições são tempos educativos quando organizados com intencionalidade pedagógica, respeito, interação e promoção da autonomia.

9. Distribuição indicativa dos tempos da jornada

A rotina abaixo tem caráter orientador, não devendo resultar em horários rígidos nem em escolarização precoce.

Horário	Organização das experiências
7h30-8h40	Acolhimento, café da manhã, cuidados, interações e brincadeiras de livre escolha
8h40-10h00	Experiências integradas dos campos: projetos, investigação, literatura, expressão, movimento e Computação
10h00-10h40	Almoço, educação alimentar, higiene, convivência e desenvolvimento da autonomia
10h40-13h00	Repouso, sono, descanso e experiências tranquilas, respeitando as necessidades individuais
13h00-14h00	Acolhimento após o repouso, cuidados, brincadeiras, música, histórias e movimento

Horário Organização das experiências

14h00-14h40	Café da tarde, higiene, convivência e autonomia
14h40-16h00	Ateliês e experiências culturais, artísticas, corporais, ambientais, científicas e tecnológicas
16h00-16h40	Jantar ou lanche, higiene, cuidados e organização dos pertences
16h40-17h00	Roda de encerramento, brincadeiras tranquilas, registros, interação com as famílias e saída

A rotina deverá:

- Alternar momentos de maior e menor movimento.
- Garantir brincadeiras livres e propostas pelo professor.
- Prever experiências em ambientes internos e externos.
- Respeitar fome, sono, higiene, ritmos e necessidades individuais.
- Garantir tempo adequado para acolhimento e transições.
- Evitar longos períodos de espera ou permanência sentada.
- Ser adaptada conforme a idade, o clima, os projetos e as necessidades das crianças.

10. Computação na Educação Infantil

A Computação será integrada aos campos de experiências e não configurará disciplina isolada. Sua abordagem deverá ser **lúdica, concreta, inclusiva, crítica e contextualizada**, priorizando experiências desplugadas.

Crianças pequenas - EI03

Eixo	Objetivos
Pensamento computacional	EI03CO01 - Reconhecer padrões de repetição em sequências de sons, movimentos e desenhos.
Pensamento computacional	EI03CO02 - Expressar etapas para realizar uma tarefa de forma clara e ordenada.
Pensamento computacional	EI03CO03 - Experienciar a execução de algoritmos por meio de experiências plugadas e desplugadas.
Pensamento computacional	EI03CO04 - Criar e representar algoritmos para resolver problemas.
Pensamento computacional	EI03CO05 - Comparar diferentes soluções algorítmicas para um mesmo problema.

Eixo	Objetivos
Pensamento computacional	EI03CO06 - Compreender decisões em situações representáveis por verdadeiro ou falso.
Mundo digital	EI03CO07 - Reconhecer dispositivos eletrônicos e identificar estados como ligado, desligado, aberto e fechado.
Mundo digital	EI03CO08 - Compreender interfaces por meio das quais as pessoas se comunicam com máquinas e objetos.
Mundo digital	EI03CO09 - Identificar dispositivos computacionais e diferentes formas de interação.

As experiências poderão envolver:

- Sequências de sons, gestos, cores, objetos e movimentos.
- Percursos, mapas, labirintos e comandos corporais.
- Organização das etapas de receitas, brincadeiras e rotinas.
- Identificação, criação e correção de sequências.
- Comparação de diferentes trajetos para chegar ao mesmo local.
- Classificação de situações segundo regras simples.
- Reconhecimento de dispositivos presentes no cotidiano.
- Interação por toque, voz, gestos, botões ou mouse, quando pertinente.
- Discussões simples sobre cuidado, privacidade, segurança e uso responsável.

Para bebês e crianças bem pequenas, a cultura digital e o pensamento computacional serão promovidos por experiências corporais, sensoriais, espaciais, rítmicas, sequenciais e de causa e efeito, sem antecipar os códigos EI03.

O uso de telas não deve substituir brincadeiras, movimento, contato com a natureza, literatura, interação social, exploração de materiais concretos ou experiências artísticas.

11. Educação inclusiva

A proposta curricular deverá assegurar:

1. Acesso, participação e aprendizagem de todas as crianças.
2. Acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e atitudinal.
3. Planejamento de estratégias, recursos e tempos adequados às necessidades individuais.
4. Articulação entre professor da turma, Atendimento Educacional Especializado, equipe pedagógica, família e demais profissionais.
5. Oferta do Atendimento Educacional Especializado de forma complementar ou suplementar, sem substituir a participação na turma regular.

6. Valorização das diferenças linguísticas, culturais, sociais, étnico-raciais, territoriais e de desenvolvimento.

A criança não deverá ser impedida de participar das experiências curriculares em razão de deficiência, transtorno, condição de saúde ou necessidade específica.

12. Avaliação e documentação pedagógica

A avaliação será contínua, formativa, qualitativa e não classificatória, realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança.

Serão utilizados, entre outros:

1. Observação sistemática e escuta sensível.
2. Registros escritos, fotográficos e audiovisuais, observadas as autorizações e a proteção de dados.
3. Portfólios individuais e coletivos.
4. Relatórios descritivos.
5. Produções das crianças.
6. Registros de falas, brincadeiras, hipóteses e investigações.
7. Documentação pedagógica dos projetos e experiências.
8. Reuniões e diálogo permanente com as famílias.

Na Educação Infantil não haverá promoção, retenção, reprovação, exames, notas ou classificação por desempenho. Os registros deverão demonstrar os processos vivenciados, os avanços, os interesses e as necessidades de cada criança, sem comparações ou rotulações.

A frequência mínima de 60% do total de horas aplica-se ao acompanhamento da pré-escola, nos termos da LDB, sem utilização da infrequência como mecanismo de reprovação.

13. Transição entre etapas

A transição entre creche, pré-escola e Ensino Fundamental deverá ocorrer com continuidade pedagógica, acolhimento e troca de informações, respeitando as características da infância.

Na Pré-Escola II, o trabalho não deverá antecipar conteúdos, avaliações, métodos ou rotinas próprias do Ensino Fundamental. A aproximação com leitura, escrita e matemática acontecerá em contextos significativos, por meio de:

1. Literatura e contato cotidiano com livros.
2. Produção oral e coletiva de textos.
3. Brincadeiras com palavras, rimas e narrativas.
4. Registros espontâneos e diferentes formas de expressão.
5. Jogos, contagens, comparações, medidas e resolução de problemas.
6. Curiosidade, investigação e formulação de hipóteses.

14. Planejamento e gestão pedagógica

O planejamento docente deverá partir da observação das crianças, dos objetivos da BNCC, do Referencial Curricular de Rondônia e do Projeto Político-Pedagógico da unidade.

O trabalho pedagógico deverá:

1. Integrar campos de experiências e parte diversificada.
2. Evidenciar intencionalidade pedagógica sem transformar a rotina em aulas disciplinares.
3. Assegurar protagonismo, participação e escolhas das crianças.
4. Contemplar espaços internos, externos e ambientes da comunidade.
5. Organizar materiais acessíveis, seguros, variados e não estruturados.
6. Registrar e replanejar com base nas experiências observadas.
7. Garantir formação continuada aos profissionais.
8. Manter diálogo permanente com as famílias e a comunidade.

15. Disposições finais

1. Esta matriz deverá integrar o Projeto Político-Pedagógico e a proposta curricular das instituições municipais.
2. O calendário escolar deverá assegurar, no mínimo, 200 dias de trabalho educacional, conforme a legislação.
3. A jornada de 7h30 às 17h caracteriza atendimento em tempo integral.
4. Os tempos de alimentação, higiene, repouso e transição integram o currículo de educação e cuidado.
5. Oficinas, ateliês e projetos não constituem disciplinas isoladas.
6. A organização dos tempos deverá permanecer flexível e adequada às necessidades das crianças.
7. As unidades deverão observar as normas complementares do Conselho Municipal de Educação.
8. A matriz deverá ser revisada quando houver alteração na legislação nacional, estadual ou municipal.

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS EM TEMPO INTEGRAL

1º AO 5º ANO | ANO LETIVO: 2027

Identificação

Informação

Mantenedora	Município de São Felipe d'Oeste – RO
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Secretário Municipal de Educação	Josiel Silveiras de Oliveira
Etapas	Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 1º ao 5º ano
Regime	Educação Integral em Tempo Integral
Jornada	35 aulas semanais; 7 horas diárias; 1.400 horas anuais; 40 semanas

Esta matriz curricular formaliza a grade editável apresentada pela SEMED para a oferta do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em tempo integral no ano letivo de 2026. A proposta preserva a carga total de 35 aulas semanais e 1.400 horas anuais, reorganizando a nomenclatura dos blocos para distinguir a Formação Geral Básica, a Parte Diversificada e os Macroprojetos Integrados.

1. Fundamentação normativa

A jornada de 35 horas semanais atende ao parâmetro nacional de Educação Integral em Tempo Integral, definido como jornada mínima de sete horas diárias ou 35 horas semanais. A organização curricular deve promover o desenvolvimento integral dos estudantes em dimensões cognitivas, físicas, emocionais, sociais, éticas, culturais e ambientais, articulando conhecimentos escolares, território, comunidade e práticas sociais.

A Formação Geral Básica está alinhada à Base Nacional Comum Curricular, ao Referencial Curricular do Estado de Rondônia e às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. A Parte Diversificada e os Macroprojetos Integrados contextualizam o currículo para a realidade local e ampliam as oportunidades de aprendizagem, sem substituir os componentes obrigatórios.

A Computação é formalizada no bloco de Macroprojetos Integrados como “Computação, Pensamento Computacional e Cultura Digital”. Essa inserção utiliza a carga já prevista para “Pensamento Computacional e Jogos” e atende ao complemento da BNCC, sem elevar o total anual da matriz.

2. Matriz curricular por ano escolar

Bloco curricular	Componente atividade	/ Foco formativo	1º ano Aulas h/ano	2º ano Aulas h/ano	3º ano Aulas h/ano	4º ano Aulas h/ano	5º ano Aulas h/ano
Formação Básica (BNCC/RCRO)	Geral Língua Portuguesa	Alfabetização, letramento e práticas de linguagem	8 320	8 320	8 320	8 320	8 320
Formação Básica (BNCC/RCRO)	Geral Matemática	Raciocínio lógico e numérico	7 280	7 280	7 280	7 280	7 280
Formação Básica (BNCC/RCRO)	Geral Ciências	Investigação do mundo natural	3 120	3 120	3 120	3 120	3 120
Formação Básica (BNCC/RCRO)	Geral Geografia	Espaço local, regional e territorial de Rondônia	2 80	2 80	2 80	2 80	2 80
Formação Básica (BNCC/RCRO)	Geral História	Identidade, memória e história rondoniense	2 80	2 80	2 80	2 80	2 80
Formação Básica (BNCC/RCRO)	Geral Arte	Artes visuais, dança, música e teatro	1 40	1 40	1 40	1 40	1 40
Formação Básica (BNCC/RCRO)	Geral Educação Física	Cultura corporal, movimento e jogos	1 40	1 40	1 40	1 40	1 40
Formação Básica (BNCC/RCRO)	Geral Ensino Religioso*	Diversidade cultural religiosa e valores	1 40	1 40	1 40	1 40	1 40
Parte Diversificada Ampliação	e Projeto de Vida	Identidade, autonomia, convivência e planejamento	2 80	2 80	2 80	2 80	2 80
Parte Diversificada Ampliação	e Orientação de Estudos	Apoio pedagógico, leitura, escrita e estudo	2 80	2 80	2 80	2 80	2 80
Parte Diversificada Ampliação	e Práticas Experimentais / Ciências Locais	Horta, sustentabilidade e ambiente amazônico	1 40	1 40	1 40	1 40	1 40

Macroprojetos Integrados	Computação, Pensamento Computacional e Cultura Digital	Algoritmos, dados, e criação digital	lógica, segurança, e cidadania	2 80	2 80	2 80	2 80	2 80
Macroprojetos Integrados	Linguagens Artísticas Esportes	Música, xadrez, esportiva e expressão	capoeira, iniciação	3 120	3 120	3 120	3 120	3 120
TOTAL ANUAL	Carga horária total por ano	35 aulas semanais; 1.400 horas anuais	35	35 1.400	35 1.400	35 1.400	35 1.400	35 1.400

* O Ensino Religioso é componente dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, com matrícula facultativa, respeito à diversidade cultural religiosa e vedação de proselitismo. A unidade escolar deverá observar a regulamentação do sistema de ensino e assegurar orientação às famílias.

3. Resumo da distribuição da carga horária

Bloco curricular	Aulas semanais	Aulas anuais	Participação no total
Formação Geral Básica (BNCC/RCRO)	25	1.000	71,4%
Parte Diversificada e Ampliação	5	200	14,3%
Macroprojetos Integrados	5	200	14,3%
Total geral	35	1.400	100%

4. Organização pedagógica do tempo integral

A jornada escolar será organizada em dois turnos ou em jornada contínua equivalente, sem sobreposição, garantindo a permanência escolar de no mínimo sete horas diárias ou 35 horas semanais durante todo o período letivo. Os tempos de alimentação, higiene, acolhimento, transição, convivência e descanso deverão ser planejados na rotina escolar com intencionalidade educativa, acompanhamento adequado e respeito às necessidades das crianças, conforme as normas vigentes.

A matriz deverá ser concretizada no Projeto Político-Pedagógico, no Regimento Escolar, no calendário letivo e nos planos anuais. A escola deverá evitar a fragmentação entre turno regular e contraturno, articulando os componentes, os projetos, as práticas experimentais, a cultura, o esporte e a participação comunitária.

5. Inserção da Computação

O componente “Computação, Pensamento Computacional e Cultura Digital” terá duas aulas semanais, totalizando 80 horas anuais por ano escolar. A proposta combina atividades plugadas, quando houver equipamentos e conectividade, com atividades desplugadas, usando papel, cartões, jogos, materiais concretos, movimento, mapas, histórias e desafios do cotidiano.

Ano	Progressão de aprendizagens	Possíveis produtos
1º ano	Organização de objetos; padrões; sequências; algoritmos simples; informação e representação; exploração segura de artefatos.	Classificações, percursos, sequências de rotina, mensagens por símbolos e regras de segurança.
2º ano	Modelos; repetições simples; instruções; hardware e software; usos cotidianos e cuidados com dispositivos.	Modelos, jogos de repetição, mapa de comandos, portfólio de tecnologias e guia de cuidados.
3º ano	Lógica verdadeiro/falso; repetições condicionais; decomposição; dados; entrada e saída; busca, produção e compartilhamento seguro.	Jogo lógico, fluxograma, pesquisa orientada, produção digital e campanha de privacidade.
4º ano	Matrizes; registros; repetições aninhadas; codificação; criação de conteúdos; ética e confiabilidade das fontes.	Tabuleiro por coordenadas, ficha estruturada, história digital, código de imagem e comparação de fontes.
5º ano	Listas; grafos; lógica; seleção condicional; arquitetura; armazenamento; sistema operacional; direitos autorais e adequação tecnológica.	Mapa de rotas, algoritmo condicional, modelo de computador, projeto multimídia autoral e mostra final.

As habilidades específicas serão registradas com os códigos do complemento à BNCC, incluindo EF01CO01 a EF01CO07, EF02CO01 a EF02CO06, EF03CO01 a EF03CO09,

EF04CO01 a EF04CO08 e EF05CO01 a EF05CO11. A escola também poderá trabalhar as habilidades integradoras EF15CO01 a EF15CO04 em projetos comuns do 1º ao 5º ano.

6. Parte Diversificada e Macroprojetos Integrados

Projeto de Vida desenvolverá identidade, autonomia, convivência, responsabilidade e planejamento de metas adequadas à infância. Orientação de Estudos fortalecerá leitura, escrita, organização, hábitos de estudo e acompanhamento das aprendizagens. Práticas Experimentais e Ciências Locais relacionarão investigação, horta, sustentabilidade, água, solo, biodiversidade e ambiente amazônico.

Os Macroprojetos Integrados organizarão experiências interdisciplinares de maior duração. Computação será articulada a problemas reais, como mapas do entorno da escola, organização de dados da horta, produção de histórias sobre a memória local, campanhas de segurança digital e criação de jogos para aprendizagem. Linguagens Artísticas e Esportes ampliarão expressão, repertório cultural, cooperação, saúde, movimento e participação.

7. Avaliação e acompanhamento

A avaliação será contínua, formativa e processual. Considerará conhecimentos, habilidades, participação, colaboração, criatividade, autonomia, capacidade de explicar estratégias, revisão de soluções e aplicação dos conhecimentos em situações novas. Não será baseada apenas no uso de equipamentos ou na produção digital.

Portfólio individual ou coletivo com produções, registros e revisões.

Rubricas de projetos, resolução de problemas e trabalho colaborativo.

Observação sistemática e registros do professor.

Autoavaliação e avaliação entre pares, com linguagem adequada à idade.

Reuniões trimestrais da equipe escolar e acompanhamento semestral da SEMED.

Relatório anual de implementação para orientar ajustes da matriz em 2028.

8. Condições de implementação

Formação continuada de professores e coordenadores em educação integral, Computação, metodologias ativas, inclusão, segurança e direitos autorais.

Diagnóstico anual de infraestrutura, conectividade, equipamentos, materiais desplugados, alimentação, transporte e espaços pedagógicos.

Alternativas sem internet e sem dispositivos individuais para todas as atividades essenciais.

Articulação com saúde, cultura, esporte, meio ambiente, assistência social e comunidade, conforme as necessidades do território.

Acessibilidade e participação de estudantes com deficiência, com recursos, adaptações e tecnologias assistivas quando necessárias.

Revisão do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar para incorporar a jornada e os projetos da educação integral.

9. Fundamentação oficial

Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 14.640/2023 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução CNE/CEB nº 7/2025 – Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da BNCC.

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

Resolução CNE/CEB nº 1/2022 – Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

Resolução nº 1.233/18-CEE/RO – Aprova o Referencial Curricular do Estado de Rondônia.

Referencial Curricular do Estado de Rondônia – Ensino Fundamental.

10. Disposições finais e aprovação

Referências

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14640.htm — Lei nº 14.640/2023.

[2] https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/agosto-de-2025/rceb007_25.pdf — Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

[3] <https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/perguntas-frequentes/programa-escola-em-tempo-integral> — Orientações do MEC sobre tempo integral.

[4] <https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/arquivos/BNCCComputaoCompletoDiagramado.pdf> — Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

[5] <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/referencial-curricular-do-estado-de-rondonia-ensino-fundamental-anos-iniciais-e-anos-finais/> — Referencial Curricular de Rondônia.

[6] https://cee.seduc.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/RESOLUCAO_N_1.233_18_CEE_RO18052026.pdf — Resolução nº 1.233/18-CEE/RO.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – INTEGRAL

Ano letivo: 2026 | Jornada em tempo integral

1. Referenciais legais e organização pedagógica

Referência	Aplicação
Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 29 a 31	Define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, sua finalidade, avaliação e organização.
Resolução CNE/CEB nº 5/2009	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; currículo baseado em interações e brincadeiras.
BNCC – Educação Infantil	Direitos de aprendizagem e desenvolvimento e cinco campos de experiências.
Resolução CNE/CEB nº 1/2022	Normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC.
Programa Escola em Tempo Integral	Para a jornada integral, considera-se o mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

2. Organização curricular comum

Eixos estruturantes	Direitos de aprendizagem	Campos de experiências
Interações e brincadeiras	Conviver; brincar; participar; explorar; expressar; conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Os campos de experiências são trabalhados de forma integrada, sem fragmentação em disciplinas. O planejamento deve considerar as especificidades de cada faixa etária, a inclusão, a ludicidade, o cuidado e a participação das crianças.

3. Matriz da jornada em tempo integral

Atendimento integral: das 7h30 às 17h, com 9h30 de permanência diária e 47h30 semanais. Considerando 200 dias letivos, a carga anual é de 1.900 horas, superando o mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

Etapa / faixa etária	Organização diária integrada	Carga semanal	Carga anual*
Berçário – 1 ano	Campos de experiências; cuidados, alimentação, higiene, repouso, exploração sensorial, movimentos e brincadeiras.	47h30	1.900 h
Maternal I – 2 anos	Campos de experiências; cuidados, alimentação, higiene, repouso, psicomotricidade, música, histórias e brincadeiras.	47h30	1.900 h
Maternal III – 3 anos	Campos de experiências; cuidados, alimentação, higiene, repouso, psicomotricidade, experiências culturais e brincadeiras.	47h30	1.900 h
Pré-Escola I – 4 anos	Campos de experiências no turno principal e oficinas/experiências diversificadas no contraturno, sem fragmentação do currículo.	47h30	1.900 h

* Referência calculada com 200 dias letivos. A rotina deve ser flexível e respeitar as necessidades individuais das crianças.

4. Rotina orientadora da jornada integral

Horário	Experiências e cuidados
7h30–8h40	Acolhimento, interações, brincadeiras e café da manhã.
8h40–10h00	Campos de experiências, exploração, linguagem, movimento e Computação.

10h00–10h40	Almoço, orientação alimentar e higiene.
10h40–13h00	Repouso/descanso e atividades tranquilas.
13h00–14h40	Brincadeiras, psicomotricidade, música, histórias, leitura e artes.
14h00–14h40	Café da tarde e convivência.
14h40–16h00	Oficinas culturais, artísticas, esportivas, lazer, brincar, educação ambiental e Computação.
16h00–16h40	Jantar/lanche, higiene e organização.
16h40–17h00	Roda de encerramento, registros e saída.

As oficinas não constituem disciplinas isoladas. Devem ser planejadas de forma interdisciplinar, articuladas ao currículo, às brincadeiras e às experiências das crianças. Refeições, higiene e repouso também integram a proposta de educação e cuidado.

3. BNCC Computação – Educação Infantil

A Computação deve ser desenvolvida de modo lúdico e contextualizado, por meio de experiências plugadas e desplugadas, articuladas aos campos de experiências. O uso de dispositivos digitais exige mediação docente, segurança e adequação à faixa etária.

Eixo	Código e objetivo	Exemplos de experiências
Pensamento computacional	EI03CO01 – Reconhecer padrões de repetição em sons, movimentos e desenhos.	Sequências de cores, formas, sons e movimentos.
Pensamento computacional	EI03CO02 – Expressar etapas de uma tarefa de forma clara e ordenada.	Ordenar imagens de rotinas e explicar etapas.
Pensamento computacional	EI03CO03 – Experienciar algoritmos com objetos plugados e desplugados.	Percursos, amarelinha, labirintos e comandos corporais.
Pensamento computacional	EI03CO04 – Criar e representar algoritmos para resolver problemas.	Criar trajetos, sequências de comandos e soluções.
Pensamento computacional	EI03CO05 – Comparar soluções algorítmicas.	Comparar rotas e diferentes formas de realizar tarefas.
Pensamento computacional	EI03CO06 – Compreender decisões verdadeiro/falso.	Classificação de situações e jogos com regras.
Mundo digital	EI03CO07 – Reconhecer dispositivos e estados ligado/desligado, aberto/fechado.	Explorar objetos eletrônicos e não eletrônicos.
Mundo digital	EI03CO08 – Compreender interfaces de comunicação com objetos.	Telefone sem fio; representar teclas, botões e comandos.
Mundo digital	EI03CO09 – Identificar dispositivos e diferentes formas de interação.	Toque, mouse, voz, gestos e robótica, quando disponíveis.

4. Avaliação e registros

A avaliação será contínua, formativa e qualitativa, por observação, escuta, registros pedagógicos, portfólios e documentação das produções e falas das crianças. Não haverá promoção ou retenção na Educação Infantil.

5. Referências oficiais

BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – LDB. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 1/2022 – Computação na Educação Básica. https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2022/rceb001_22.pdf

BRASIL. Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. <https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/arquivos/BNCCComputaoCompletoDiagramado.pdf>

BRASIL. Programa Escola em Tempo Integral. <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/programa-escola-em-tempo-integral>

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GRADE CURRICULAR ANUAL SUGERIDA – 1º AO 5º ANO

Referência de cálculo: 40 semanas letivas por ano. A carga anual é calculada pela multiplicação das aulas semanais por 40.

Bloco Curricular	Componente / Atividade	Foco / Descrição	1º Ano (aulas/ano)	2º Ano (aulas/ano)	3º Ano (aulas/ano)	4º Ano (aulas/ano)	5º Ano (aulas/ano)
Base Nacional Comum (BNCC / RCRO)	Língua Portuguesa	Foco em alfabetização e letramento	320	320	320	320	320
Base Nacional Comum (BNCC / RCRO)	Matemática	Raciocínio lógico e numérico	280	280	280	280	280
Base Nacional Comum (BNCC / RCRO)	Ciências da Natureza	Introdução às Ciências	120	120	120	120	120
Base Nacional Comum (BNCC / RCRO)	Geografia	Espaço local e regional de Rondônia	80	80	80	80	80
Base Nacional Comum (BNCC / RCRO)	História	Identidade e história rondoniense	80	80	80	80	80
Base Nacional Comum (BNCC / RCRO)	Arte	Expressões visuais e cênicas	40	40	40	40	40
Base Nacional Comum (BNCC / RCRO)	Educação Física	Cultura corporal e movimento	40	40	40	40	40
Base Nacional Comum (BNCC / RCRO)	Ensino Religioso	Diversidade cultural e valores	40	40	40	40	40
Parte Diversificada & Ampliação	Projeto de Vida	Identidade, autonomia e sonhos	80	80	80	80	80
Parte Diversificada & Ampliação	Orientação de Estudos	Apoio pedagógico, leitura e escrita	80	80	80	80	80
Parte Diversificada & Ampliação	Práticas Experimentais / Ciências Locais	Horta escolar e meio ambiente amazônico	40	40	40	40	40
Macrocampos Integrados	Cultura Digital	Pensamento computacional e jogos lúdicos	80	80	80	80	80
Macrocampos Integrados	Linguagens Artísticas e Esporte	Música, capoeira, xadrez ou iniciação esportiva	120	120	120	120	120

Distribuição semanal de referência: 25 aulas da Base Nacional Comum + 5 aulas da Parte Diversificada e Ampliação + 5 aulas dos Macrocampos Integrados = 35 aulas semanais.

Resumo anual por bloco curricular

Base Nacional Comum (BNCC / RCRO)	25	1000	71,4%
Parte Diversificada & Ampliação	5	200	14,3%
Macrocampos Integrados	5	200	14,3%

Observação: este documento é editável. A distribuição apresentada é uma sugestão e deve ser ajustada conforme o Projeto Político-Pedagógico, o calendário escolar e as orientações da rede de ensino.